

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO N 031/2019, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.**

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NOS DIAS 23, 24, 30 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019, DISPÕE SOBRE O SEU FUNCIONAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 73, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Alhandra – PB;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas do município de Alhandra – PB, **nos dias 23, 24, 30 e 31 de dezembro do ano em curso**, em razão das festividades do Natal e Réveillon.

**Parágrafo único.** Ficam excetuados, da previsão contida no caput deste artigo, os serviços essenciais do Município, quais sejam:

I – Limpeza urbana;

II – Serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU);

III – Superintendência Municipal de trânsitos e Transportes Urbanos do município de Alhandra – PB (SMTRAN); e

IV – Hospital municipal e demais serviços emergenciais.

**Art. 2º** Estedecreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se;  
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito Constitucional, **aos 19 dias do mês de dezembro de 2019**, sexagésimo aniversário de emancipação político-administrativa do município de Alhandra – PB.

**RENATO MENDES LEITE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Alex Rodrigues de Lima  
**Código Identificador:43C6A1B4**